



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000 Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 9886/2025

Nº DO PROTOCOLO: 149/2025

TIPO DE PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Executivo nº 015/2025

AUTORIA: Valber de Vargas Ferreira

DATA DA VOTAÇÃO: 25/03/2025

PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

| Vereador | Votação | | | |
|--|---|-----------|-----------|-----------|
| | Ausente | Impedido | Aprova | Rejeita |
| 01 Humberto Antônio da Rocha- Presidente | | | | |
| 02 Andréia de Andrade Dalbó | | | | |
| 03 Cleber Antônio Maretto | | | | |
| 04 José Lúcio de Aguiar | | | | |
| 05 Maycon Cruz | | | | |
| 06 Saulo Belisário | | | | |
| 07 Saulo Maretto | | | | |
| 08 Sérgio Paulo Batista de Souza | | | | |
| 09 Thiago Damião Lopes | | | | |
| Total | 00 | 00 | 08 | 00 |
| Resultado da votação | | | | |
| 08 (oito) votos pela aprovação | Projeto de Lei Executivo APROVADO. | | | |
| 00 (zero) voto pela rejeição | | | | |

Regimento Interno:

Art. 170. Imediatamente após o encerramento da discussão, o Presidente colocará a matéria em votação, observado o disposto nos artigos 120 e 121.

Parágrafo único. As deliberações, salvo as exceções previstas na Lei Orgânica Municipal e neste regimento, dependerá de votos favoráveis da maioria simples dos membros da Câmara Municipal presentes na sessão.

Art. 171. O Vereador presente, não poderá escusar-se de votar a proposição, exceto quando tiver interesse pessoal na deliberação, sendo-lhe garantido o direito de assistir a votação.

§ 1º Em se tratando de interesse pessoal, o vereador estará impedido de votar.

Lei Orgânica Municipal:

Art. 38.....

§ 4º O Presidente da Câmara ou seu substituto, só terá voto:

I - na eleição da Mesa;

II - quando a matéria exigir para sua aprovação voto favorável de dois terços ou quatro quintos dos membros da Câmara;

III - quando houver empate em qualquer votação

